



**Estado de São Paulo**

**LEI nº 048/2007**

21/12/2007

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP”

**JOSÉ ORLANDO CARDOSO**, Prefeito do Município de Angatuba em exercício e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

*Faz saber* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras de recuperação da vicinal Guareí (SP157) / Angatuba (Faxinal), numa extensão de 9.3 quilômetros.

**Artigo 2º)** Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio.

**Artigo 3º)** As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 21 de dezembro de 2007

  
**JOSÉ ORLANDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal em exercício

Afixada no painel da Prefeitura em  
21/12/2007

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
Chefe de expediente